ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

PODER EXECUTIVO

Lei n. 835/GP/2000

Em, 11 de agosto de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial Suplementar no valor de R$711.181,18 (Setecentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), destinados a criar nova dotação orçamentária para o Projeto conforme se discrimina:

1201.13754281.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
	Compreende as ações a serem desenvolvidas através do REFORSUS, que visam dar continuidade aos trabalhos de atendimento na área de saúde a população carente do Município, com aquisição de equipamentos adequados as instalações ao bom atendimento. Oferecendo também melhores condições de trabalho a população com qualidade.		
4120.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	711.181,18

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica designado o excesso de arrecadação de fonte na rubrica de Convênios, sendo o PROJETO REFORSUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 11 de agosto de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal